



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

Edição Complementar - Nº 4244 - Ano XVII - terça-feira, 24 de junho de 2025

Responsável

Jornalista João Carlos Dias de Oliveira
MTB 2684/10/162-PR

SUMÁRIO

1 ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
1.1 DECRETOS	2
DECRETO 25364/2025 -	2
DECRETO 25365/2025 -	3
DECRETO 25366/2025 -	6
DECRETO 25368/2025 -	7
DECRETO 25372/2025 -	9
DECRETO 25369/2025 -	10
1.2 LICITAÇÕES	11
Aviso de Licitação - Concorrência 20/2025	11
1.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	12
ORDEM de SERVIÇO - 40	12
1.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	13
Homologacao APOS ANALISE DOCUMENTAL das inscricoes- edital 001_2025 - PROJETO SEXTA AS SEIS 2025	13



DECRETO Nº 25.364, de 23/06/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado SEI073666/2025,

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR MARIO ALLONSO LEMOS, matrícula nº 25.245, para responder pelas atividades do Departamento de Administração Aeroportuária, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional, a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
24/06/2025 - 14:38
UD0WMMVGES0Y6NKIYIAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
23/06/2025 - 15:59
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.365, de 23/06/2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2025-2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei no 13.008/2017, e tendo em vista o contido no protocolo SEI Nº 073515/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica constituído o Conselho Municipal de Assistência Social, integrado pelos seguintes membros:

I. Representantes do Poder Executivo Municipal de Ponta Grossa:

a) Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa:

1. Representantes do Gabinete da Presidência:
Titular: Keila Cristina Carneiro
Suplente: Joseline Daher Vieira
2. Representantes do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):
Titular: Sandra Regina Wichert Cisco
Suplente: Silmara Aparecida Lesiko
3. Representantes do Departamento de Proteção Social Básica:
Titular: Sandra dos Santos Acordi
Suplente: Viviane Matoski Orłowski
4. Representantes do Departamento de Proteção Social Especial:
Titular: Thaís do Prado Dias Verillo
Suplente: Karym Rachel Mami Voigt Collesel

b) Fundação Municipal de Saúde:

Titular: Lidiane Maria Senger
Suplente: Vinicius Iran Barboza

Rubrica: **GM** Rubrica: **ES**



c) Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública:

Titular: Deborah Dietrich Lechiu
Suplente: Keila Garcia Rocha

d) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Allana Cultz Dutra
Suplente: Lucélia de Fátima Andrade

e) Secretaria Municipal de Esportes:

Titular: Fernando Pereira Pinto
Suplente: André Henrique Stadler

f) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional:

Titular: Rosangela Caldeira Legat
Suplente: Aline Tatiane Rodrigues

II. Representantes da Sociedade Civil:

a) Entidades e Serviços Socioassistenciais:

1. Representantes de Entidades de Proteção Social Básica:

Titular: Erica Francine Pilarski Clarindo
Suplente: Debora Lee Comassetto Machado

2. Representantes de Entidades de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Titular: Michelle Aparecida Rocha de Brito
Suplente: Laerte Bitencourt Filho

3. Representantes de Entidades de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Titular: Margarida do Rocio Peron
Suplente: Miriam Aparecida Amaral

b) Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Titulares:
Valquíria Ferreira Verwiebe
Leonardo de Oliveira Aniseski
Deborah Martins Dick
Suplentes:
Tayná Balzer Teixeira
Camila Gomes de Barros
Josete Aparecida Nunes Ferreira

Rubrica:  Rubrica: 



c) Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS):

Titulares:

Solange Aparecida da Roza

Loyane Reis dos Santos

Cleide dos Santos

Suplentes:

Maria Cristina Pereira

Lucimara Terezinha Miranda

Claudia Regina Ferreira

Art. 2º. O mandato deste Conselho abrange o biênio 2025-2027, com vigência de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2027.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
24/06/2025 - 11:55
UD0WMVGES0Y6NKIYIAI7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
23/06/2025 - 16:21
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.366, de 23/06/2025

*Revoga o Decreto nº 24.871/2025,
conforme menciona.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo SEI012362/2025,

DECRETA

- Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 24.871, datado de 21 de fevereiro de 2025.
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
24/06/2025 - 11:55
UD0WMVGE50Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
23/06/2025 - 16:21
TRAEWO02QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.368, de 23/06/2025

Regulamenta a Lei nº 15.368/2024, que cria o Programa Empreendedor Rural (PROER), no Município de Ponta Grossa.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Municipal 15.368, de 17 de dezembro de 2024 e o contido no protocolo SE1143574/2024,

DECRETA

- Art. 1º.** O Programa Empreendedor Rural (PROER), instituído pela Lei nº 15.368, de 17 de dezembro de 2024, será implementado e coordenado pelo Poder Executivo Municipal, por meio das secretarias competentes, em parceria com instituições especializadas.
- Art. 2º.** O PROER tem como objetivo promover a educação financeira e empreendedora no meio rural, com vistas ao desenvolvimento sustentável da população rural do Município de Ponta Grossa.
- Art. 3º.** São princípios do PROER:
- I - a elevação da escolaridade do empreendedor rural;
 - II - a capacitação e formação do empreendedor do campo por meio da difusão do conhecimento tecnológico e das inovações voltadas para o meio rural;
 - III - o desenvolvimento sustentável;
 - IV - o respeito às diversidades regionais e locais;
 - V - a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade, para estímulo às iniciativas do empreendedor rural;
 - VI - a promoção do acesso ao crédito rural.
- Art. 4º.** O PROER será executado em conformidade com as seguintes diretrizes:
- I - fomentar a formação de líderes empreendedores no campo;
 - II - fortalecer a ação produtiva de jovens agricultores familiares;
 - III - estimular a elaboração e execução de projetos produtivos no meio rural;

Rubrica:  Rubrica: 



- IV - ampliar competências e conhecimentos para uma gestão eficiente dos negócios agrícolas;
- V - incentivar atividades não agrícolas com potencial de expansão no meio rural;
- VI - estruturar estratégias de governança para sucessão familiar;
- VII - ampliar a compreensão sobre o desenvolvimento rural sustentável e as políticas públicas voltadas para a agricultura familiar;
- VIII - incentivar a integração entre conhecimentos tradicionais e inovação tecnológica;
- IX - despertar o interesse pelo cooperativismo e sua importância para a competitividade dos produtos.

Art. 5º. As Secretarias Municipais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Indústria, Comércio e Qualificação Profissional; e a Agência de Inovação e Desenvolvimento atuarão de forma coordenada na implementação do PROER, em colaboração com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR) e com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR), tendo como prioridade as seguintes frentes:

- I - educação empreendedora nas escolas rurais;
- II - capacitação técnica e profissionalizante para a população rural;
- III - difusão de tecnologias no meio rural.

Art. 6º. A regulamentação das atividades do PROER será definida por atos normativos específicos, expedidos pelos órgãos definidos no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
24/06/2025 - 11:53
UDOWMVGES0Y6NKIYAIY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
23/06/2025 - 16:24
TRAEWO02QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO Nº 25.372, de 24/06/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município c/c na Lei n. 14.159/2021, tendo em vista o contido no protocolado SEI063231/2025,

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, DOMITHILA NOVACH DE MORAIS, da seguinte forma:

Emprego de Provimento em Comissão	Remuneração	Código	Lotação
ASSESSORA DE GABINETE	CC 16	CC 16/9	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional.
Data da Exoneração	A partir de 1º de julho de 2025.		

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 25.359/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 24 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
24/06/2025 - 17:09
UD0WMVGE50Y6NKIYIAY7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
24/06/2025 - 16:59
TRAEW002QZSY7AMAXKBS3G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



DECRETO N.º 25.369, de 23/06/2025

Transfere emprego público do Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, conforme específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei n. 4.284/1989, com alterações da Lei n. 14.159/2021, e no art. 6º da Lei n. 11.223/2013, Lei 13.010/2017, e art. 118 da Lei 14.648/2023, e tendo em vista o contido no protocolado SEI nº 049436/2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica transferido, a partir de 05 de maio de 2025, do Quadro de Pessoal da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o seguinte emprego de provimento efetivo:

Empregos Efetivos – Lei 14.648/2023
Grupo - Condutor

N. de vagas	Denominação	A partir de
01	Motorista II	05/05/2025

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, fica igualmente transferido, a partir de 05 de maio de 2025, para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o seguinte servidor:

Nome	Matric.	Emprego	A partir de
Sidnei Cipriano da Silva	15.748	Condutor – Motorista II	05/05/2025

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de junho de 2025.

Assinado por:
Elizabeth Silveira Schmidt
24/06/2025 - 17:12
UD0WMMVGES0Y6NKIYIAI7G

ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT
Prefeita Municipal

Assinado por:
Gustavo da Matta
24/06/2025 - 16:58
TRAEW002QZSY7AMAXKB53G

GUSTAVO SCHEMIM DA MATTA
Procurador Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Concorrência, na forma eletrônica nº 20/2025

O Município de Ponta Grossa – PR, torna público que realizará, no dia 17 de julho de 2025 às 10h15min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada na Instalação de fechamento em vidro no saguão do Centro Municipal de Educação Infantil Vivaldo Sasse, localizada a Rua Ediane Carolie Silva, 453-Vila Romana. Com valor máximo de R\$ 78.714,83.

Informações adicionais, bem como a íntegra do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, na sede da prefeitura, no horário das 12h às 18h, ou pelo fone 42-3220-1304 ou ainda pelo site <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Joana D'arc Panzarini Egg – Secretária Municipal de Educação



ORDEM DE SERVIÇO Nº 0040/SMAPA

O, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º, incisos I a III da Lei 14.133/2021 e art. 17 e art. 18 ambos do Decreto Municipal 21.500/2023, resolve DESIGNAR os empregados públicos abaixo nominados para atuarem, na qualidade de Gestor e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento das ATAS **329/2025** - CONTRATADA: MAGBA E-COMMERCE LTDA – CNPJ: **55.695.599/0001-17**, objeto da presente aquisição: **de pneus**.

Gestor do Contrato:

Nome: André Luiz Otto
Matrícula: 21657

Fiscal Administrativo:

Nome: Octávio Maurício Torrens
Matrícula: 22521

Fiscal Técnico:

Nome: Douglas da Silva Pavão
Matrícula: 25321

Os servidores representarão esta Secretaria, perante o contratado, atuando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização, controle e demais atribuições constantes nos documentos vinculativos ao contrato, aos quais os mesmos têm direito a acesso.

SEI: 015275/2025

Ponta Grossa, 24 de Junho de 2025

Assinado por:
IZALINDO CORDEIRO DOS SANTOS
24/06/2025 - 15:58
Q6G7RFEWQPARKN9KDU7NYW

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROJETO SEXTA ÀS SEIS 2025.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições, torna público o resultado da análise documental referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - PROJETO SEXTA ÀS SEIS 2025. As inscrições encerraram no dia 20/06/2025 pontualmente às 12h00. A próxima etapa corresponde ao período para interposição de recursos, conforme previsto no item 16 do edital. Candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas poderão apresentar recurso até o dia 27 de junho de 2025, às 12h00, no link : <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/formularios/node/202#overlay-context=node/202>. Os recursos serão analisados pelos servidores da Secretaria Municipal de Cultura. A próxima etapa será a fase de Análise de Mérito conforme o cronograma estabelecido no edital item 5. Segue a relação das inscrições **deferidas e indeferidas** dos candidatos por categoria e em ordem alfabética:

BANDA AUTORAL COM MAIS DE 05 (CINCO) ANOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	BANDA	SITUAÇÃO
52410	Alex Sandro Januario de Paula	Zero Meia	DEFERIDA
52422	Alisson José de Camargo	Alisson Camargo e os Pontuais	DEFERIDA
52430	Amanda Bueno Pedroso	Bovoá (Tributo Lady Gaga)	INDEFERIDA Itens 1.3.2; 9.1.1.1 Letra C; e 9.7.1
52376	Andre Henrique Santos Silva	Jamp	DEFERIDA
52398	Athon Namur Gallera	A Coisa	DEFERIDA
52407	Bruno da Guarda	Arabbia	DEFERIDA
52345	Eliana Holz	Chave de Mandril	DEFERIDA
52413	Eric Matheus Santana da Rosa	Hooveranas	DEFERIDA
52426	Felipe Brigola	OrangoThunder	DEFERIDA
52391	Fernando Bertani Gomes	Tiriva Instrumental	DEFERIDA
52417	Igor Leonardo Martinkoski Krunn	Astronautas do Passado	DEFERIDA
52405	Ismael Alves dos Santos	Gueg PR	DEFERIDA



52397	Juliani Carla Ribeiro	Banda Casa Cantante	DEFERIDA
52329	Leandro Gasparello de Oliveira	Land of Souls	DEFERIDA
52419	Leandro Rosnieski	Disconnection	INDEFERIDA Item 9.1.1.1 Letra A
52416	Marlon Nabozny	Explicito's	DEFERIDA
52402	Marlon Vinicius Kapp Cristovão	Krafka	DEFERIDA
52421	Peterson Antonio Oliveira Firmino	Circuito Absoluto	DEFERIDA
52400	Reginaldo Marins Pereira	Urban Wild	DEFERIDA
52415	Renato Pozza Nunes	Coronha de Marfim	DEFERIDA
52408	Ricardo de Almeida Faria Malaquias	Heartlistener	DEFERIDA
52401	Rodrigo Dias de Oliveira	Last Times	DEFERIDA

BANDA AUTORAL COM MENOS DE 05 (CINCO) ANOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	BANDA	SITUAÇÃO
52427	Adelino Santos Almeida Filho	Adestone Trio	DEFERIDA
52411	Alkindar Dornelles Clos Filho	CVZ	DEFERIDA
52395	Cássio Murilo Lourenço Gomes	Cássio Murilo e os Passats	DEFERIDA
52403	Diogo Januário	Stanley e Banda Rugas	DEFERIDA
52424	Erick Luis Moro Conche	Furnass	DEFERIDA
52396	Gabriel Garcia Padilha	Castanheira	DEFERIDA
52338	Guilherme Augusto dos Santos	Gui Augustto	DEFERIDA
52369	Gustavo de Jesus Silva	docecenza	DEFERIDA
52351	Isabela Sens Fadel Gobbo	A Outra	DEFERIDA
52412	Kelwin de Camargo Moreira	Karma Sutra	DEFERIDA
52423	Kevin Luiz da Silva	Perhaps	DEFERIDA
52392	Leonardo Douglas Romanowski	Roma9Banda	DEFERIDA
52425	Lucas Neundorff Kuss	Laika e os Chimpanzés do Espaço	DEFERIDA
52235	Matheus Karpinski da Silva	Cemitério Estelar	DEFERIDA
52409	Nicolas Pedrozo Salazar	Mambaia	DEFERIDA



52414	Rehael Martins de Souza	Ultraleve	DEFERIDA
52393	Sandro Alex Pereira	Alagados	DEFERIDA

BANDA COVER COM MAIS DE 05 (CINCO) ANOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	BANDA	SITUAÇÃO
52399	Fabian Maurice Malheiros Franco	Ronnies - Tributo ao Dio	DEFERIDA
52406	João Pedro Carneiro	Maiden Rules	DEFERIDA
52365	John Elvis Ribas Ramalho Junior	Nostra Cantus	INDEFERIDA Item 9.1.1.1 Letras I e K
52378	Luiz Henrique do Nascimento da Silva	Fina Arte / O Tributo CBJR Cover	DEFERIDA
52428	Rogério Wacilkoski	Banda RW	DEFERIDA
52264	Ronaldo Costa Pinto	Supernovah	DEFERIDA
52268	Ubiratan Gualberto Rodrigues	Bira Samba de Mesa	INDEFERIDA Item 9.1.1.1 letra h

BANDA COVER COM MENOS DE 05 (CINCO) ANOS

INSCRIÇÃO	PROPONENTE	BANDA	SITUAÇÃO
52420	Cláudio José Piotrovski	Genesis Serpent	INDEFERIDA Item 9.1.1.1 Letras F e I
52404	Renato Alexander Waldrop Garcia	Renato Waldrop e Los Muchachos	DEFERIDA
52429	Nicole Kayanuma Antunes da Rocha	Decode	DEFERIDA

Ponta Grossa, 23 de junho de 2025.

Assinado por:
Alberto Schramm Portugal
24/06/2025 - 15:57
LUEXK6450T7GVDDZD0HLEYG

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL

Secretário Municipal de Cultura

Assinado por:
Carlos Alexandre Martins Schneider
24/06/2025 - 16:00
EPOSEQD3SOUJUBOFESGDA

CARLOS ALEXANDRE MARTINS SCHNEIDER

Diretor do Departamento de Cultura